

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS

CONTRATO Nº 31012024.02

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, COM A EMPRESA NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**, pessoa jurídica de direito público interna, constituído sob a forma de associação de natureza autárquica, inscrito no CNPJ Nº 11.795.563/0001-30, com sede a Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13, bairro Campo de Aviação, na cidade de Acaraú/CE, neste ato representado pelo Diretor Administrativo Financeiro Sr. **Rogério Rios Silveira**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF(MF) sob o nº 191.776.743-91 e Carteira de Identidade 2003021072952 SSP-CE, residente e domiciliado nesta cidade de Acaraú/CE doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à ROD BR 116 nº 2985 - Messejana - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ Nº 07.029.483/0001-04, por seu representante legal, Sra. Diana Maria Nascimento da Silva, CPF Nº 582.169.323-20, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas.

#### 01 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente termo de contrato tem origem do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023** em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, os termos da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar 123/2006, devidamente autorizado pelo Diretor Administrativo Financeiro o Sr. **Rogério Rios Silveira** e da proposta do (a) licitante vencedor, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

#### 02 CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. NESTOR DE PAULA PESSOA MANTIDO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ**, conforme itens abaixo listados.

2.2 O regime de execução será de forma indireta, com fornecimento parcelado, de acordo com ordens de compra emitida pela secretaria contratante.

#### LOTE 02 - DIVERSOS

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ÁLCOOL - IODADO; 0,2 POR CENTO P/ ANTISSEPSIA DE PEQUENAS CIRURGIAS; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO 1000ML.	LITRO	15	VICPHARMA	22,04	330,60
2	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% - EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM	LITRO	80	PROLINK	8,85	708,00



**CPSMA**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Saúde



**ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS**

	ÓRGÃO COMPETENTE, EMBALAGEM CONTENDO 1L.					
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM CONTENDO 1L.	LITRO	200	VICPHARMA	6,96	1.392,00
4	ANTISSÉPTICO BUCAL: GLUCONATO DE CLOREXIDINA - COM CONCENTRAÇÃO DE 0,12 POR CENTO + 0,5 POR CENTO FLUORETO DE SÓDIO; UTILIZADO EM PROFILAXIA, INFECÇÃO CARIOGÊNICA, GENGIVITE; SOLUÇÃO BACTERICIDA PARA USO ORAL, SABOR VARIADO. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	LITRO	50	VICPHARMA	23,20	1.160,00
5	FORMALDEIDO 10%.	UNIDADE	50	PROC9	12,62	631,00
6	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2% TÓPICO DEGERMANTE - 1L	FRASCO	9	VICPHARMA	21,75	195,75
7	POVIDINE DEGERMANTE 10% INDICADO PARA DESCONTAMINAÇÃO DE MÃOS E BRAÇOS E CAMPO OPERATÓRIO. COMPOSIÇÃO POLIVINILPIRROLIDONA - IODO, LAURIL - ÉSTER SULFATO DE SÓDIO. FRASCO COM 1L.	LITRO	50	VICPHARMA	46,40	2.320,00
8	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO À 0,9% (SORO FISIOLÓGICO) - FRASCO COM 250 ML.	FRASCO	200	FRESENIUS	5,80	1.160,00
9	SORO GLICOSADO 5% FRASCO COM 250ML.	UNIDADE	50	FRESENIUS	7,25	362,50
10	DESINFETANTE HOSPITALAR POSSUI UMA FORMULAÇÃO EXCLUSIVA, QUE GARANTE EFICÁCIA SOBRE AS SUPERFÍCIES FIXAS E OS ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. PODE SER APLICADO EM PISOS, PAREDES, MOBÍLIAS, ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. (ACRÍLICOS, VIDRADOS, PINTURAS, REVESTIMENTOS, INOX, METAL, PORCELANAS, POLIETILENO, POLIPROPILENO, AZULEJOS, LINÓLEO, PISOS, PVC E VINIL) EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA; SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, E PSEUDOMONAS AERUGINOSA	GL	100	FORTSAN	20,30	2.030,00

Rua José Otacilio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 – Acaraú – CE

E-mail: cpsma2013@gmail.com

Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3661-1284 / 3661-1831 – CNPJ nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br



**CPSMA**  
 CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
 DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO  
 ESTADO DO CEARÁ**  
 Secretaria da Saúde



**ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS**

E H1N1/INFLUENZA. PRONTO USO, AGE - POR CONTATO, ATUA EM 5 MINUTOS. EFEITO RESIDUAL DE ATÉ 12 DIAS.BIODEGRADÁVEL.SEM ODOR E COR. VALIDADE: 24 MESES REGISTRO ANVISA: 3.1329.0357.GL DE 5L					
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 10.289,85</b>					

**LOTE 08 - DIVERSOS**

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ALGODÃO EM ROLOS PARA ISOLAMENTO RELATIVO, USO ODONTOLÓGICO, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	200	QUALYBLESS	3,05	610,00
2	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA LONGA, PUNHO COM ELASTICO, TAMANHO ÚNICO.	UNID.	3.700	LUKTEX	3,63	13.431,00
3	GAZE EM COMPRESSA, HIDRÓFILA - CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS; 9 FIOS. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO TAMBÉM INODORAS E INSÍPIDAS. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE	1000	MDA	10,30	10.300,00
4	GORRO DESCARTÁVEL MASCULINO CONFECCIONADO A BASE DE FIBRAS 100% POLIPROPILENO; FORMATO ANATÔMICO, GRAMATURA 30G; COM CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, RESISTENTE; COM TIRAS PARA AMARRAR. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	10	LUKTEX	15,95	159,50
5	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL - TAMANHO EXTRA PEQUENO;LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL,CONFORTÁVEL E ANATÔMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500	DESCARPACK	17,11	8.555,00

Rua José Otacilio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 – Acaraú – CE

E-mail: cpsma2013@gmail.com

Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3661-1284 / 3661-1831 – CNPJ nº 11.795.563/0001-30

[www.cpsma.ce.gov.br](http://www.cpsma.ce.gov.br)



**CPSMA**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Saúde



**ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS**

6	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL - TAMANHO GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CONFORTÁVEL E ANATÔMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	80	DESCARPACK	17,11	1.368,80
7	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL - TAMANHO MÉDIO; LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CONFORTÁVEL E ANATÔMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	700	DESCARPACK	17,11	11.977,00
8	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL - TAMANHO PEQUENO; LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CONFORTÁVEL E ANATÔMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500	DESCARPACK	17,11	8.555,00
9	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL N° 7,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO HIPOALERGÊNICA.	PARES	1500	GLOMED	1,60	2.400,00
10	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL N° 7,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO HIPOALERGÊNICA.	PARES	400	GLOMED	1,60	640,00
11	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL N° 8,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO HIPOALERGÊNICA.	PARES	1300	GLOMED	1,60	2.080,00
12	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS -	PACOTE	500	DESCARPACK	6,67	3.335,00

Rua José Otacilio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 – Acaraú – CE

E-mail: cpsma2013@gmail.com

Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3661-1284 / 3661-1831 – CNPJ nº 11.795.563/0001-30

[www.cpsma.ce.gov.br](http://www.cpsma.ce.gov.br)



**CPSMA**  
 CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
 DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



**GOVERNO DO  
 ESTADO DO CEARÁ**  
 Secretaria da Saúde



**ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS**

	TRÊS CAMADAS SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO ATÓXICO HIPOALERGÊNICO INODORO COM TRATAMENTO REPELENTE A AGENTES LÍQUIDOS E UMA CAMADA DE FILTRO MELTIBLOWN. MODELO RETANGULAR COM PREGAS LONGITUDINAIS, COM DISPOSITIVO DE AJUSTES NASAIS COM DUAS TIRAS LATERAIS DE ELÁSTICO. PARA FIXAÇÃO NA ORELHA GRAMATURA TOTAL ENTRE 60 E 80 GRAMAS. PCT.C/ 100UNID.					
13	SAPATILHA PRO PÉ BRANCA CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	10	DESCARPACK	24,94	249,40
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 63.660,70</b>						

**03 CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**

3.1. O presente contrato tem o valor global de **R\$ 73.950,55 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos)**, a ser pago na proporção da entrega dos materiais, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços adjudicada.

3.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento após entrega do produto, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável e após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

3.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do prestador ou através de cheque nominal.

3.3. Por ocasião da entrega do material licitado a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA.

3.4. Todas as informações necessárias à emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú

**04 CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E FINALIDADE**

4.1. O presente instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura com vigência até 31 de dezembro de 2024, cuja finalidade é suprir as demandas oriundas do CEO Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Nestor de Paula Pessoa no atendimento à população dos sete Municípios consorciados ao CPSMA.

**05 CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS**

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 0101.10.302.0004.2.002 Gerenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas e 0101.10.122.0004.2.001 Gerenciamento Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú e elementos de despesas 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00, que serão custeadas com recursos financeiros para pagamento das despesas correrão por conta de recursos financeiros oriundos dos repasses do Contrato de Rateio (Entes Consorciados – Municípios e Estado do Ceará).

**06 CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 – Acaraú – CE

E-mail: cpsma2013@gmail.com

Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3661-1284 / 3661-1831 – CNPJ nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br



**CPSMA**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde



## ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, do Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Entregar os produtos licitados de forma imediata, após o recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e dois por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- d) O licitante fica obrigado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.2. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA obriga-se a:

- a) Permitir ao pessoal do FORNECEDOR acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- b) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato;
- c) Designar servidor para a vistoria e fiscalização da entrega e fiscalizar o contrato.
- d) Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.
- e) Solicitar a substituição dos produtos, se não estiver de acordo com as especificações técnica neste Termo de Referência

### 6.4. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.4.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado, pela secretaria contratante, a **Sra. Renata Giffoni Sales**, funcionária pública comissionada, representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.4.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Licitante Vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 07 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 – Acaraú – CE

E-mail: cpsma2013@gmail.com

Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3661-1284 / 3661-1831 – CNPJ nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br





**CPSMA**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde



## ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

9.4. No caso de inexecução total ou parcial, do contrato o qual enseja sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, nos termos do Art. 77, ficam reconhecidos os direitos da administração, consoante Art. 55, inciso IX da lei 8.666/93.

### 10 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

10.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei nº 8.666/93.

10.4. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.5. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.6. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do termo de referência, da proposta de preços e deste contrato.

10.7. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

### 11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste edital, serão decididas segundo as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123/2006, na Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, bem como as normas e princípios gerais dos contratos e as demais normas de direito público vigente, independentemente de suas transcrições.

### 12 CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Acaraú, Estado do Ceará é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Acaraú, 31 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAU - CPSMA  
Rogério Rios Silveira



**CPSMA**  
 CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
 DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO  
 ESTADO DO CEARÁ**  
 Secretaria da Saúde



**ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO  
 CONTRATANTE**

**DIANA MARIA  
 NASCIMENTO  
 DA  
 SILVA:58216936  
 320**

Astrado digitalmente por DIANA MARIA  
 NASCIMENTO DA SILVA:58216936320  
 ND, O-BR, CNCP-Brasil, DU=Presencial,  
 DU=20230271000100, OU=Secretaria da  
 Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
 e-CNPJ, DU=Jero (branco), CN=DIANA  
 MARIA NASCIMENTO DA SILVA,  
 SILVA:58216936320  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2024/01/31 15:06:01-0300  
 Foxit PDF Reader Versão: 2023.5.0

**NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
 DIANA MARIA NASCIMENTO DA SILVA  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CONTRATADA**

Testemunhas:

1. Manoel Sampaio CPF Nº. 99.141.613-49
2. Michelle Cristina Araújo CPF Nº. 874.337.373-91

**CPSMA**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
 DA MICRORREGIÃO DO ACARAU